



JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo instituir, no Município de Juiz de Fora, a **Política de Valorização das Mulheres nas Artes Marciais e Promoção da Defesa Pessoal para Mulheres**, como instrumento de incentivo à prática esportiva, fortalecimento da autonomia feminina, promoção da autoestima e prevenção de situações de violência.

A violência contra a mulher constitui grave problema social, que exige do Poder Público a adoção permanente de medidas de prevenção, conscientização e fortalecimento das políticas de proteção. Nesse contexto, iniciativas que proporcionem às mulheres maior segurança, confiança e capacidade de identificação de situações de risco representam importante complemento às ações desenvolvidas pelo Município.

A prática das artes marciais e das técnicas de defesa pessoal ultrapassa o aspecto meramente esportivo. Além dos benefícios relacionados ao condicionamento físico e à saúde, tais atividades contribuem para o desenvolvimento da disciplina, concentração, equilíbrio emocional, autoconfiança e autoestima, proporcionando às praticantes instrumentos capazes de favorecer sua autonomia e seu desenvolvimento pessoal.

A presente proposição parte, ainda, da compreensão de que a defesa pessoal não deve ser apresentada como transferência à mulher da responsabilidade de evitar ou impedir a violência de que possa ser vítima. O enfrentamento à violência contra a mulher é dever do Estado e de toda a sociedade. Pretende-se, na verdade, ampliar os instrumentos de prevenção e proteção colocados à disposição das mulheres, permitindo-lhes conhecer técnicas de segurança, identificação de riscos, desvencilhamento e autodefesa, sempre sob orientação adequada e responsável.

O Projeto também busca fomentar a presença feminina nas artes marciais e nos esportes de combate, espaços nos quais a participação das mulheres merece ser continuamente estimulada e valorizada. Ao incentivar sua inserção nessas modalidades, o Município contribui para a promoção da igualdade de oportunidades no esporte e para a superação de estereótipos que historicamente restringiram determinadas práticas esportivas ao público masculino.

Para alcançar seus objetivos, a proposição prevê a possibilidade de realização de oficinas e cursos gratuitos de defesa pessoal, campanhas de conscientização, seminários e palestras, bem como a celebração de parcerias com federações esportivas, academias, profissionais especializados e instituições dedicadas à defesa dos direitos das mulheres.

A possibilidade de atuação conjunta entre o Poder Público, entidades esportivas, iniciativa privada e organizações da sociedade civil constitui importante mecanismo para ampliar o alcance da política pública, otimizar recursos e aproximar as ações das comunidades, especialmente das mulheres em situação de maior vulnerabilidade social.

Merece destaque, igualmente, a previsão de abordagem multidisciplinar, com a participação de profissionais das áreas de segurança, educação física, assistência social e psicologia, de modo que as atividades possam ser desenvolvidas de maneira técnica, preventiva e acolhedora, considerando não apenas os aspectos físicos da defesa pessoal, mas também os fatores sociais e emocionais relacionados à prevenção da violência.



A proposição encontra respaldo nos valores consagrados pela Constituição Federal, especialmente na dignidade da pessoa humana, na igualdade entre homens e mulheres e no dever estatal de promover políticas destinadas à proteção das pessoas contra todas as formas de violência. Harmoniza-se, ainda, com as políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher e de incentivo ao esporte, reconhecendo a atividade esportiva como importante instrumento de inclusão, cidadania e transformação social.

Importante ressaltar que o Projeto estabelece diretrizes e instrumentos de incentivo, preservando ao Poder Executivo a avaliação quanto à forma e à oportunidade de implementação das ações previstas, inclusive mediante a celebração de parcerias, observadas a disponibilidade orçamentária e a legislação aplicável.

Dessa forma, a **Política de Valorização das Mulheres nas Artes Marciais e Promoção da Defesa Pessoal** apresenta-se como iniciativa de relevante interesse público, ao conjugar esporte, prevenção, segurança, autonomia e valorização feminina, contribuindo para a construção de uma sociedade mais igualitária, consciente e comprometida com o respeito e a proteção das mulheres.

Diante da relevância social da matéria e do interesse público nela evidenciado, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a discussão e aprovação do presente Projeto de Lei.

Palácio Barbosa Lima, 17 de agosto de 2026.



Kátia Aparecida Franco
Vereador Kátia Franco - PSB

